



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo Nº 187/2013

Data: 05/04/2013 - Hora: 14:07:20

Remetente: Bruno Fischer Tardelli

INDICAÇÃO Nº 127/2013

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

INDICAMOS ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que firme convênio junto ao Governo do Estado de São Paulo, com o intuito de implantar em nosso município o Programa "Esporte Social", da Secretária de Esporte, Lazer e Juventude, conforme documento em anexo.

JUSTIFICATIVA

O programa "Esporte Social" foi criado com o objetivo de democratizar o acesso à prática esportiva e de lazer, trata-se de uma iniciativa da Secretaria que visa estabelecer convênios e parcerias com o Governo do Estado, prefeituras municipais, instituições e terceiro setor com natureza esportiva.

Ademais, o projeto é voltado primordialmente ao atendimento de crianças e adolescentes estudantes da rede pública de ensino, de pessoas com deficiência e de idosos que estejam em situação de risco social, visa manter núcleos de esporte e lazer, com caráter formativo-educacional, a fim de proporcionar oportunidade as classes menos privilegiadas.

Nesse sentido, se faz justa e necessária a apresentação de tal solicitação.

Sala das Sessões, 05 de Abril de 2013.

Bruno Fischer Tardelli
Vereador

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador

Pedro Luis Giovanini
Vereador

Tiago Cunha do Nascimento
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA
INDICAÇÃO
Encaminha-se ao Executivo
Lindóia, 08 / abril / 2013



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
PROGRAMA ESPORTE SOCIAL

ESPORTE SOCIAL

Esporte Social é um programa do Governo do Estado de São Paulo, desenvolvido e supervisionado pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

Iniciado em 2.005, baseia-se na implantação de núcleos esportivos em áreas de vulnerabilidade social, onde são desenvolvidas atividades físicas dirigidas às modalidades esportivas olímpicas.

OBJETIVO GERAL:

Fomentar e democratizar o acesso à prática esportiva e de lazer, com caráter formativo educacional.

PÚBLICO ALVO:

Crianças e adolescentes (na faixa etária de 7 a 18 anos incompletos), pessoas idosas (a partir de 60 anos de idades) e pessoas portadoras de deficiência, todos aptos a praticarem atividades físicas.

ATIVIDADES PREVISTAS:

As atividades previstas devem contemplar proposta pedagógica voltada para atividades que promovam os aspectos formativos de esporte e cidadania. Assim, deverão ser realizadas **atividades físicas**, no mínimo 3 (três) modalidades esportivas com periodicidade e carga horária mínimas de 3 (três) vezes por semana em 12 horas semanais. As **atividades complementares** consistem em ações que contemplem o conhecimento da história dos esportes, suas regras, desenvolvimento das competições, através de exibição de vídeos, visitas às praças esportivas, competições, palestras educativas, sobre qualidade de vida, temas sobre prevenção à doenças, formação de hábitos saudáveis, nutrição e ainda jogos didáticos e pedagógicos. Elas deverão ser realizadas no mínimo 1 (uma) vez por semana em 4 horas semanais.

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO:

Cada núcleo deverá atender, gratuitamente, **100 (cem) beneficiados**. O período de execução de atividades do projeto é específico de **12 (doze) meses**.

Para cada grupo de 100 (cem) beneficiados, há um repasse anual de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para despesas com recursos humanos, reforço alimentar e materiais esportivos e didático-pedagógicos.

É prevista uma contrapartida da entidade ou órgão, que deverá ser apresentada em reais, cobrindo despesas com serviços ou materiais de consumo. Entende-se como contrapartida o valor em real que excede o recurso repassado pelo Estado, cuja utilização, seja para a aquisição de materiais ou serviços, é imprescindível para a execução do projeto.

INSTALAÇÕES FÍSICAS:

O atendimento dar-se-á através de núcleos, que deverão prever espaço adequado para o desenvolvimento das atividades físicas e complementares pertinentes à estrutura do Projeto.

Não é necessário espaço com medidas oficiais, bastando que o local possibilite o desenvolvimento das atividades propostas de maneira eficaz aos objetivos do Projeto.. Podem ser utilizados os ambientes de escolas e /ou espaços comunitários (públicos ou privados) com dependências de apoio, preferencialmente ociosos e localizados próximo ao local de residência dos participantes.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
PROGRAMA ESPORTE SOCIAL

RECURSOS HUMANOS:

Cada grupo de 100 (cem) beneficiados deve ser assistido, no mínimo por 3 (três) profissionais, assim considerados: **2 (dois) professores formados** em educação física e **um estagiário preferencialmente cursando educação física ou monitor de nível médio**. É previsto que um dos professores atue com coordenador do Projeto. Além das atividades esportivas e complementares, terá responsabilidades administrativas no projeto.

MATERIAIS:

Poderão ser adquiridos materiais **esportivos**, relativos às modalidades propostas, bem como os materiais **pedagógicos**. Estes serão considerados materiais de consumo.

REFORÇO ALIMENTAR:

Em virtude do Projeto consistir em atividades esportivas e de lazer, fato que traz ao Estado o cuidado de garantir a mínima nutrição necessária à prática de atividades físicas, o reforço alimentar será oferecido aos beneficiados em todas as vezes que ele participar das atividades do projeto, seja ela esportiva ou complementar.

PROPONENTES:

Podem pleitear convênio que visam a transferência de recursos para a implantação do Projeto Esporte Social, Prefeituras e Entidades filantrópicas, que tenham habilitação estatutária para realizá-lo.

RECURSOS DISPONIBILIZADOS:

Do valor a ser repassado, **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, serão destinados:

a) **R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)** para pagamento dos **profissionais e estagiário/monitor**, sendo:

- **R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)** para o coordenador, por **20 horas** de trabalho semanais,
- **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, para o professor, para **12 horas** de trabalho semanais, e
- **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** para o estagiário/monitor, por **12 horas** de trabalho semanais, e

b) **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, para aquisição de **materiais de consumo** (esportivos, pedagógicos e gêneros alimentícios).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

MODALIDADES MAIS PRATICADAS:

Futebol de campo, futsal e vôlei.

MUNICÍPIOS ATENDIDOS:

Prioritariamente:

- Menor Índice de Desenvolvimento Humano
- Com número de habitantes que variam de 1.000 a 20.000
- Municípios com maior nº de habitantes e maior IDH que apresentem grandes áreas de vulnerabilidade social.